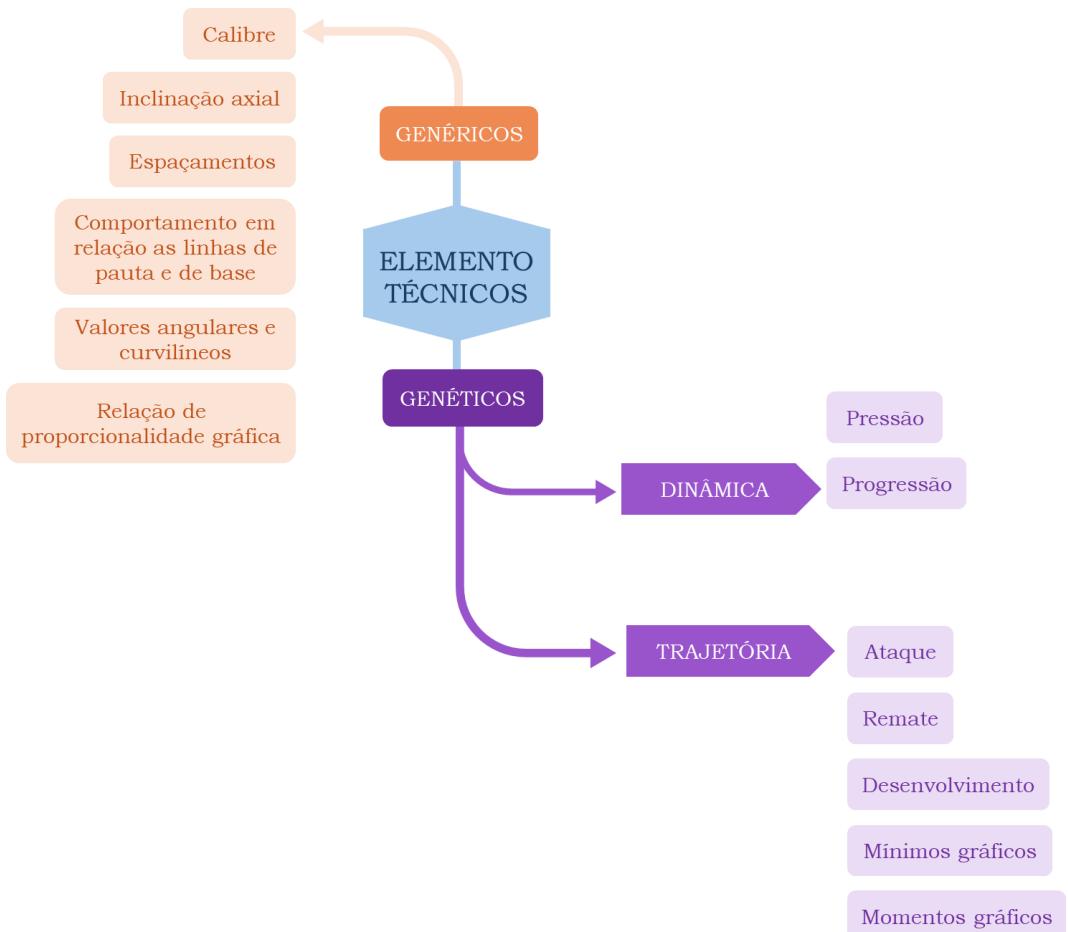


A ASSINATURA É LEGÍTIMA OU FALSA?

A Grafoscopia é a disciplina que responde tal questão, pois tem por finalidade determinar a origem do documento gráfico, tudo decorrente de uma perícia técnica que se materializa com um robusto laudo pericial. A simplicidade da pergunta, no entanto, é um paradoxo em relação à resposta, pois o assunto é bastante complexo, a exigir muitos estudos, conhecimentos e experiência para se concluir com segurança, quer seja pela legitimidade, ou falsidade.

Preliminarmente cabe consignar que os requisitos, procedimentos e exames gráficos necessários, para se responder a essa questão, são diversos, além de requererem muita dedicação do perito, nos exames e na interpretação dos resultados, podendo-se descrever os seguintes:

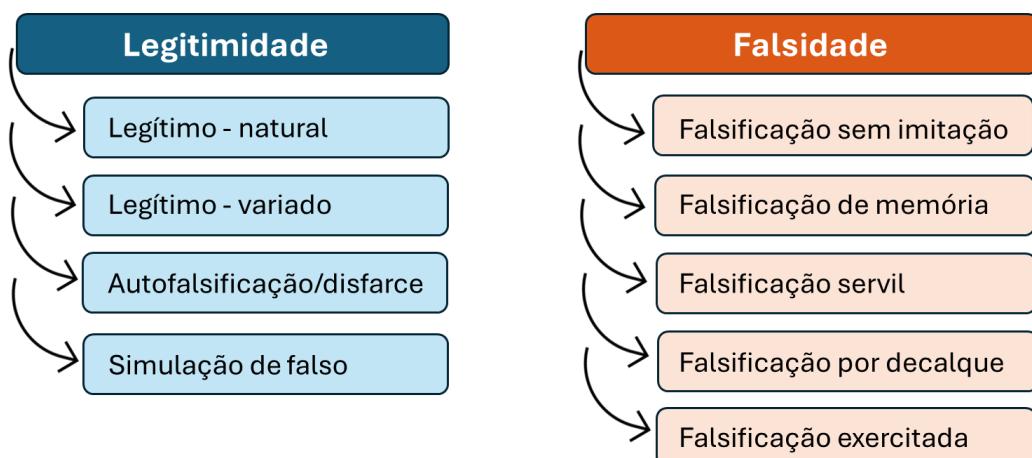
- a) A boa qualidade do documento com a assinatura questionada é requisito essencial. Valendo consignar que, para o perito, documento é o suporte que contém um registro gráfico, no caso da questão, uma assinatura. É necessário um bom suporte, no sentido de coisa, geralmente o papel, e uma assinatura que contenha elementos técnicos mínimos para a determinação de sua origem;
- b) Os padrões de comparação precisam atender as exigências técnicas, isso é fator fundamental, pois são necessários vários exemplares (quantidade) do modelo legítimo da assinatura questionada (legitimidade) para se proceder aos confrontos gráficos. Nesse sentido, importante verificar se os padrões atendem, ou não, aos demais requisitos técnicos para os confrontos, tais como a adequabilidade e a contemporaneidade;
- c) A determinação dos elementos técnicos da assinatura questionada, faz parte dos exames, e são eles os seguintes:



- d) A determinação dos elementos técnicos dos padrões de confronto também é essencial;
- e) Os cotejos entre os elementos técnicos da assinatura questionada com os padrões de confronto para determinar as convergências e divergências é passo fundamental dos exames;
- f) As análises das convergências e divergências são importantes para se determinar a ordem de prioridades e relevância de cada concordância, ou não;
- g) A determinação da conclusão de legitimidade, ou falsidade é o outro passo fundamental da resposta à perícia;
- h) A determinação da tipologia de legitimidade ou falsidade, também complementa a conclusão. Essas tipologias podem ser as seguintes:
 - h.1) **Falsificação sem imitação** — é o lançamento de firma ou rubrica aleatória em nome de terceiro, cujo modelo original é desconhecido do falsário;

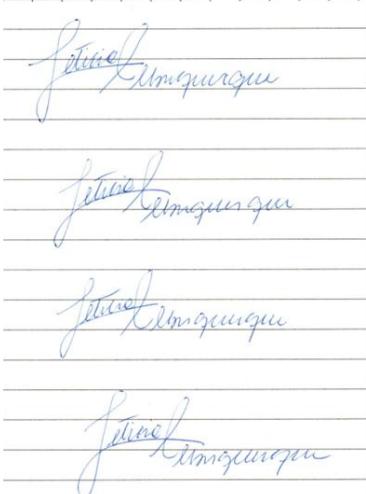
- h.2) **Falsificação de memória** — é a imitação de assinatura ou rubrica memorizadas pelo falsário;
- h.3) **Falsificação servil** — é a cópia do lançamento de um modelo original;
- h.4) **Falsificação por decalque** — é a reprodução de lançamento através do recobrimento de sua sombra (direto) ou do debuxo (indireto);
- h.5) **Falsificação exercitada** — é a consequência de sucessivos treinamentos da firma original.
- h.6) **Legítima natural** — é a assinatura executada em condições normais.
- h.7) **Legítima variada** — é a assinatura executada em condições adversas ou com modificação física, emocional ou psicológica do escritor.
- h.8) **Autofalsificação** — é a introdução de disfarces no lançamento da própria assinatura. Pode ocorrer por auto disfarce, por meio de decalque ou através de imitação servil;
- h.9) **Simulação de falso** — é a introdução de vícios numa assinatura legítima, em momento posterior ao seu lançamento, com o fim de lhe dar aparência de falsidade.
- i) Por fim, a fundamentação e ilustração da conclusão, finalizam a perícia, com a respectiva elaboração do laudo técnico.

As diversidades de falsidades e legitimidades descritas no subitem “h” e ilustradas no fluxograma a seguir, revelam dificuldades para os exames e respectivas conclusões, pois são diversas e complexas.

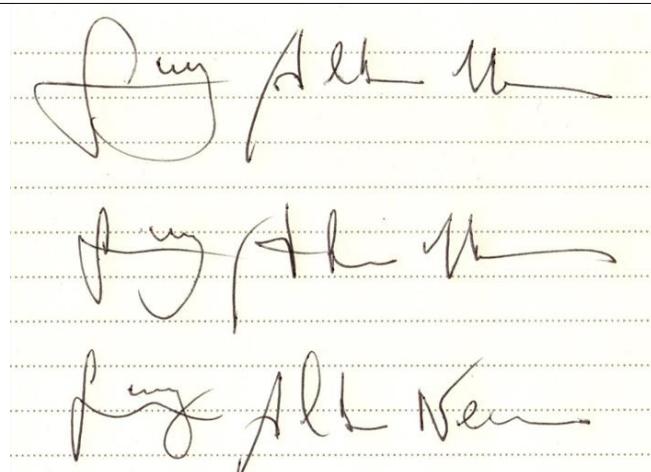
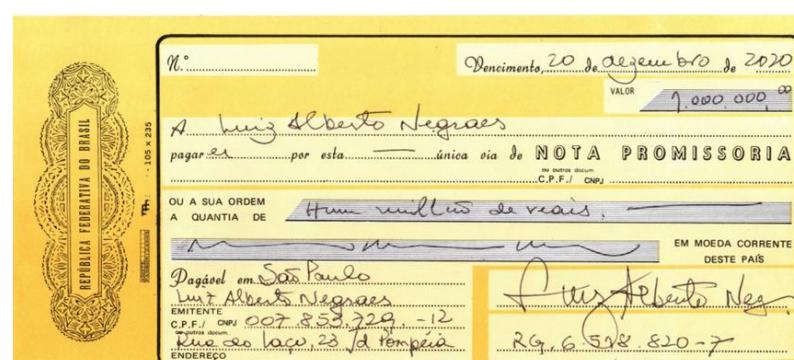


A fim de facilitar o entendimento das tipologias de legitimidade ou falsidade descritas, seguem algumas ilustrações:

Falsificação sem imitação

Padrões 	Questionada 
---	--

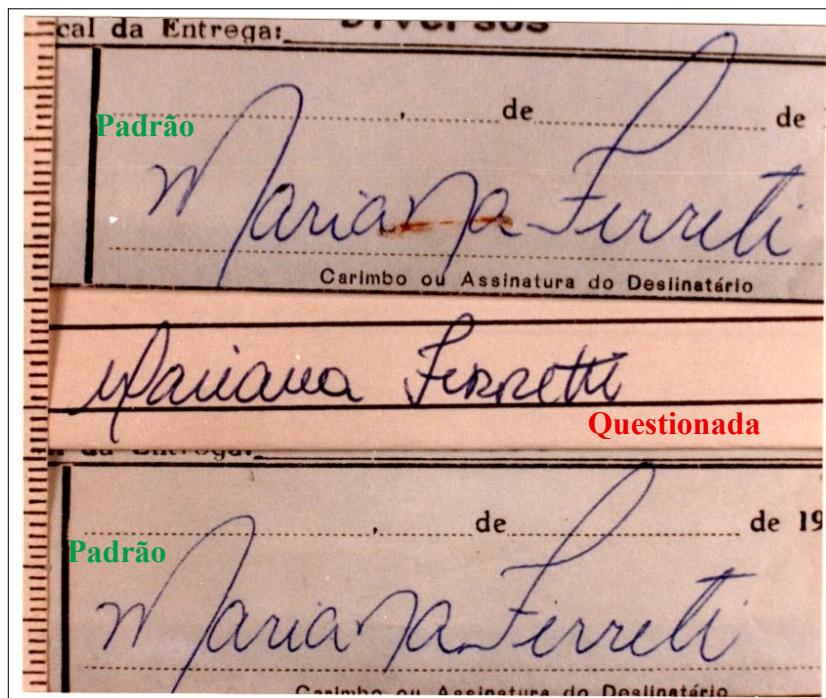
Falsificação de memória

Padrões 	Questionada 
--	--

Falsificação por decalque



Autofalsificação



Legítima variada - doença de Parkinson

Padrão



(documento criado para fins didáticos)

Recebemos de	os produtos constantes da Nota Fiscal Indicada ao lado	NOTA FISCAL
DATA DO RECEBIMENTO 31/06/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Rosa Rodrigues Fernandes</i>	Nº 000073

Questionada

Em geral, os exames grafoscópicos são oculares, mas recomenda-se a utilização de aparelhamentos ópticos, de iluminação e de medição, em muitos casos, consoante o quadro ilustrativo a seguir:



Exemplos de lupas, com diversas angulações e graus



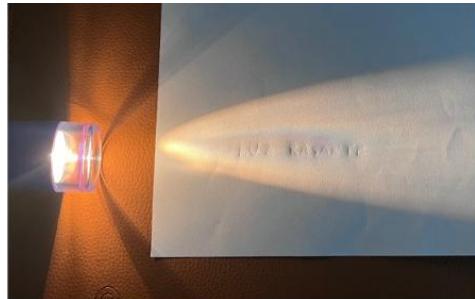
Microscópios analógicos



Microscópio digital



Exemplo de negatoscópio



Exemplo de iluminação rasante



Exemplo de luminária ultravioleta e de iluminação ultravioleta

Mesmo com exames objetivos, que evidenciam ótimos resultados, é preciso destacar que a conclusão é interpretativa, ou seja, não existe uma regra técnica única para se inferir o resultado, sendo o conhecimento técnico, a experiência, a intuição e o talento do perito os vetores que determinam a conclusão. Evidentemente, a conclusão adequada tecnicamente deve ser fundamentada, pois é mister indicar elementos técnicos, particularidades e princípios que a nortearam, além de ser essencial a ilustração dos resultados dos exames, possibilitando até mesmo ao leigo o entendimento da conclusão pericial através do raciocínio constante na fundamentação.

Além disso, há condições que impossibilitam se emitir conclusão, pois as assinaturas muito reduzidas, incompletas ou danificadas (rasgaduras, queimaduras, manchas etc.) impedem a apuração de elementos técnicos mínimos, prejudicando o resultado conclusivo e categórico. Ou, ainda, a indisponibilidade de padrões de confrontos

adequados (insuficientes, anacrônicos ou suspeitos). Estes casos recomendam resultado inconclusivo.

Portanto, os exames de assinaturas, em geral, podem resultar em conclusão de legitimidade ou de falsidade ou, ainda, em perícia inconclusiva.

Para a apresentação da conclusão, alguns doutrinadores sugerem que os peritos considerem a análise de documentos correlacionados, de depoimentos das partes e de testemunhas, de alegações dos advogados e outros fatores do caso em pauta e, então, apresentem o resultado com base em escala de probabilidades ou com base na abordagem bayesiana (Thomas Bayes). Tais manifestações permitem classificar os graus de convicção do perito, (mínimo, médio e máximo, por exemplo). Nesse foco, pode-se citar alguns autores que sugerem se aceitar informações extrínsecas ao documento questionado, bem como classificar as conclusões por graus de convicção:

Samuel Feuerharmel: “Pelo que foi exposto até aqui, percebe-se que a análise grafoscópica baseia-se em possibilidades (i.e., a variabilidade da hipótese de uma autoria gráfica), por não envolver características rígidas e imutáveis, mas características que dependem de fatores comportamentais (hábitos gráficos).” e “Essa probabilidade não é calculada em valores numéricos, mas sim expressa em graus de convicção, empregando-se escalas verbais. Dessa forma, a convicção do perito, quanto à autoria dos escritos questionados, pode ser: 1) Máxima (convicção acima de qualquer dúvida razoável), 2) Alta (forte convicção), 3) Moderada (convicção apenas mediana), e 4) Nula (ou seja, não é possível atribuir a autoria ao fornecedor dos padrões).” (livro Análise Grafoscópica de Assinaturas. 1^a ed. Campinas: Millennium Editora, 2017, p.100 e 101)

Gaspar Gaspar: “Com respecto a la “investigación Criminal”, podemos decir que ésta encuentra estrechamente ligada a la “criminalística” y hasta que superponen; ambas complementan y si bien algunos autores la separan, al igual que muchos institutos, entendemos que ambas devem estudiarse y conocerse juntas; no se puede lograr un buen “investigador criminal” sin darle también los conocimientos básicos de la “criminalística.” (livro Nociones de

Criminalística e Investigación Criminal. 1^a ed. Buenos Aires: Editorial Universidad, 1993)

Albert S. Osborn: “Qualified scientific writers on the subject recognize this distinction between human testimony and fact evidence and practically agree that a sufficient combination of inanimate facts or circumstances comes nearest to demonstration of any kind of proof. It is, of course, essential in this proof that the facts actually exist; that they are sufficient in number and that they permit of but one interpretation.” (livro Questioned Documents. 2^a ed. New York: Boyd Printing Company, 1946)

Outros doutrinadores, no entanto, excluem as circunstâncias e demais subjetividades de informações extra técnicas na perícia, recomendando fundamentos convictos, para apontar apenas uma das três hipóteses de conclusão: Autenticidade, Falsidade ou Inconclusão. Dentre esses autores, pode-se citar:

Alain Buquet: “Segundo a legislação francesa, a missão do perito está exclusivamente limitada a um parecer técnico o qual não deve, em hipótese alguma, entrar no mérito que é da alçada do Magistrado. Com efeito, o perito não deve deixar-se influenciar em seu parecer técnico pelos fatos coletados no processo.” (livro L’Expertise Des Ecritures. 1^a ed. França: Presses Du CNRS, 1991)

James V. P. Conway: “The simple truths are: the testimony of document expert should be accepted when it convinces; the testimony of the document expert should be rejected when it fails to convince. It should be accepted for what it is worth, no more or less. (livro Evidential Documents. 1^a ed. Illionis: Charles C. Thomas Publisher, 1978)

Orlando Sivieri: “Il principale fondamento di una scrupulosa ed efficace indagine consiste, però, nella preparazione culturale e técnica del perito, il quale non può

nè deve ignorale quelle cognizione che constituiscono la base per um accurato studio ed um esatto confronto degli scritti.” (livro L’Indagine Grafica. 1^a ed. Italia: Casa Editrice Dott Antonio Milani, 1951, p. 237)

Billy Prio Bates: “The principle underlying the identification of a handwriting is the same as that of many other things which has a great number of possible variations. Is the combinations of measurements and characteristics that help to identify a handwriting – a combination mathematically beyond mere chance.” (livro I.S.Q.D. Identification System for Questioned Documents. 1^a ed. Illionis: Charles C. Thomas Publisher, 1970)

Felix Del Val Latierro: “Mas no olvidemos que la Grafotecnia no est uma ciência exacta y que, portanto, no nos faltarán casos de difícil y aun de imposible solucion, ya por su dificultad intrínseca, ya por la escasez de elementos de cotejo. Pero? Em que Ciencia experimental no ocurre lo mismo?” “Sin embargo, no debe el perito ampararse sistemáticamente em la duda, si um estudio más profundo puede hacérsela superar. Solo así su dictamen alcanzará el fin social a que va dirigido.” (livro Grafocritica. 1^a ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1956)

As duas correntes de raciocínios periciais possuem suas vantagens e desvantagens, quer na técnica, quer num rol de informações testemunhais e outras. Entretanto, entende-se que o perito deve priorizar a técnica nos seus exames e conclusões, evitando o viés cognitivo. Assim, usando de sólido conhecimento técnico, perspicácia, experiência e talento, pode o perito concluir com segurança.

Não são excentricidades da Grafoscopia as dificuldades periciais, como bem concluiu o perito Wilson R. Harrison, no seu livro “Suspect Documents – Their Scientific Examination”, publicado em 1958 pela Editora Praeger (pág. 5): “The competent specialists who have given serious study to the problem involved in the examination of suspect documents, are entitled to the same respect as that accorded to the experts in other branches of knowledge.”

Diante do exposto, fica evidente que a perícia grafoscópica possui suas particularidades para se determinar a legitimidade ou falsidade de assinaturas, assim como qualquer outra perícia.

Há casos em que os exames e análises precisam ser redobrados, tais como nas falsificações exercitadas, nas assinaturas decorrentes de disfarces e nos casos de assinaturas patológicas. Tais casos, com variações gráficas significativas que podem ser extravagantes ou muito sutis, requerem muito conhecimento técnico, experiência, perspicácia, intuição e talento do perito examinador.

Vale ressaltar que, em situações como essas, mesmo profissionais experientes podem ser levados a conclusões equivocadas, mas esse tema será abordado em futuro artigo dos autores.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Tito Lívio Ferreira Gomide

Silvia Matsu Eguti

Stella Marys Della-Flora

(Peritos de Gomide, Della-Flora & Eguti – Gabinete de Perícias Gomide)